Câmara Municipal de Bicas - MG
04
FLS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS**
*PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO*
*BICAS - MG*

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO
De 17 / 06 / 13 a 01 / 07 / 13
ASSINATURA SERVIDOR

**PROJETO DE LEI nº ....10...../2013**

Lei Municipal nº 1621/2013

SANCIONADO
Em 14 / 06 / 2013
Prefeito Municipal

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2013, no valor de R$ 31.011,75 (trinta e um mil e onze reais e vinte e setenta e cinco centavos), para atender as despesas abaixo relacionadas:

Função 10 – Saúde
Sub- Função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação 2.0134 – Manutenção da Rede de Urgência e Emergência
3.1.71.70 – Rateio para Participação em Consórcio Público .....R$ 11.427,78
3.3.71.70 – Rateio para Participação em Consórcio Público .....R$ 19.583,97
Total.....R$ 31.011,75

Art. 2º Para atender o disposto do artigo anterior, o Prefeito Municipal fica autorizado a cancelar, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2013, em atendimento ao § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Função 10 – Saúde
Sub- Função 122 – Administração Geral
Ação 2.0051 – Gestão da Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 15.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 16.011,75
Total.....R$ 31.011,75

Art. 3º Fica incluída na Lei nº 1470, de 11 de Dezembro de 2009 - Plano Plurianual de 2010/2013, no Programa 007, a seguinte ação:

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 21 / 05 / 2013
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 03 / 06 / 2013
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 10 / 06 / 2013
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 10 / 06 / 2013
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 11 / 06 / 2013
Presidente

Câmara Municipal de Bicas - MG
05
FLS

| PROGRAMA | AÇÃO |
|---|---|
| 007 –PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE | Manutenção da Rede de Urgência e Emergência |

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 14 de JUNHO 2013.

Geraldo Magela Longo dos Santos
Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 21 / 05 / 2013
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 03 / 06 / 2013
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 10 / 06 / 2013
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 10 / 06 / 2013
PRESIDENTE

SANCIONADO
Em 14 / 06 / 2013
Prefeito Municipal

À SANÇÃO
Em 11 / 06 / 2013
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO
De 17 / 06 / 13 a 01 / 07 / 13
ASSINATURA SERVIDOR